



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8101

de 21 de Maio de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO EM VIGOR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3277 de 09 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.295,00(Onze mil e duzentos e noventa e cinco reais), destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.01.04.122.110.2.019	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	R\$ 7.995,00
09.05.10.301.310.1.081	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4002	R\$ 3.300,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.01.04.122.110.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 7.995,00
09.01.10.122.300.1.037	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4002	R\$ 3.300,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 21 de Maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DÉBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

MARISA LEMOS VICTORINO CONSTANTE
Assessora do Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

